



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 10/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0076093/2021-58

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: LD Celulose S/A	CPF/CNPJ: 29.627.430/0001-10
Endereço: Rodovia BR - 365, km 574, s/número	Bairro: ZONA RURAL
Município: Indianópolis	UF:MG
Telefone: 34-3245-0454	E-mail:fer.silva@lenzing.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: INTERVENÇÃO ESPECIAL – FAIXA DE SERVIDÃO BR 365	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro: zona rural
Município:	UF:
Telefone:34-3245-0454	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: INTERVENÇÃO ESPECIAL – FAIXA DE SERVIDÃO BR 365	Área Total (ha): 7,13
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):	Município/UF: Indianópolis/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

Não se aplica

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	653	UNIDADE

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	653	UNIDADES	212557	7904454

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Construção de Passagem de Interior na faixa de servidão BR-365	7,13

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	OUTROS-Corte de Árvores Isoladas		7,13

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA		82,030	M ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:03 de janeiro de 2022

Data da vistoria:14/02/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico:14/02/2022

2.OBJETIVO

TRATA-SE DE UMA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM 7,13 HA COM CORTE DE ARVORES ISOLADAS NA FAIXA DE servidão da BR-365 para construção de passagem de Interior.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural: FAIXA DE SERVIDÃO BR 365

3.2 Cadastro Ambiental Rural: Não se aplica

- Número do registro:

- Área total:

- Área de reserva legal:

- Área de preservação permanente:

- Área de uso antrópico consolidado:

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

() A área está preservada:

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

() Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

- Parecer sobre o CAR:

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

TRATA-SE DE UMA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM 7,13 HA COM CORTE DE ARVORES ISOLADAS NA FAIXA DE servidão da BR-365 para construção de passagem de Interior.

O MATERIAL LENHOSO SERÁ UTILIZADO PARA DOADO

Taxa de Expediente: \$520,61 PAGO EM 01/12/2021

Taxa florestal lenha:\$ 452,94 PAGO EM 01/12/2021

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: BAIXA

- Prioridade para conservação da flora: MUITO BAIXA

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: NÃO EXISTE

- Unidade de conservação: NÃO EXISTE

- Áreas indígenas ou quilombolas: NÃO EXISTE

- Outras restrições:

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

-Atividades desenvolvidas:

- Atividades licenciadas:

- Classe do empreendimento: 0

- Critério locacional:

- Modalidade de licenciamento: NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO

- Número do documento:

5.3 Vistoria realizada:

A VISTORIA FOI REALIZADA ATRAVÉS DE IMAGENS DE SATÉLITE CONFORME RESOLUÇÃO CONJUNTA IEF Nº 2.959, DE 16 DE ABRIL DE 2020. EM VISTORIA CONSTATEI QUE SE TRATA DO CORTE DE 653 ÁRVORES ISOLADAS NA FAIXA DE SERVIDÃO DA BR-365 PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA PASSAGEM DE INTERIOR E CONFORME O CENSO FLORESTAL APRESENTADO E CONSTATADO IN LOCO EXISTEM 38 EXEMPLARES DA ESPÉCIE TABEBUIA SP (IPÊ AMARELO) .

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: PLANAS

- Solo: LATOSOLO VERMELHO DISTRÓFICO DE TEXTURA ARENO- ARGILOSO

- Hidrografia: PERTENCENTE A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: CERRADO COM FITOFISIONOMIA DE CERRADO. A ÁREA IDE INTERVENÇÃO TRATA-SE DE UMA FAIXA DE SERVIDÃO.

- Fauna: TATU, COBRA, LOBO GUARÁ, SERIEMA, VÁRIAS ESPÉCIES DE PÁSSAROS E ETC.

5.4 Alternativa técnica e locacional: Segundo o Projeto de Intervenção Ambiental (PIA) , não há alternativa técnica locacional.

6. ANÁLISE TÉCNICA

O EMPREENDEDOR PLEITEIA REALIZAR O CORTE DE 653 ÁRVORES ISOLADAS COMO *Solanum lycocarpum* (lobeira), *Connarus suberosus* (mata-cachorro), *Qualea grandiflora* (Pau-terra), *Cecropia pachystachya* (embaúba) e as demais apresentadas na contagem de árvores apensa ao processo em uma área de 7,13 ha faixa de servidão da **BR-365** para a implantação de uma passagem de interior. O objetivo da intervenção conforme o PIA é construção de uma passagem inferior (túnel), de uso exclusivo , eliminando a possibilidade de contato do trânsito normal da rodovia com os caminhões penta (cinquenta metros de comprimento), utilizados no transporte da madeira. Significando maior segurança na rodovia, diante disso, fica autorizada a supressão das 653 árvores isoladas, das quais contempla o corte de 38 ipês-amarelos. COMO MEDIDA COMPENSATÓRIA será realizada a compensação pecuniária, pelo fato da atividade se enquadrar como utilidade pública de acordo com o art. 3º,I, alínea b da Lei 20.922/13 e art. 2º,I, da Lei 20.308/12. Vale ressaltar que concomitante ao processo de Intervenção Ambiental existe um processo em tramitação no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) para execução no processo de nº 50606.002534/2021-62.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Dentre os impactos ambientais, pode-se citar:

- Exposição do solo a processos erosivos;

- Alteração de microclima;

- Perda de habitats, especialmente os passeriformes.

Medidas mitigadoras:

- Realizar trabalhos de conservação de uso do solo;

- Evitar o uso de fogo na área de intervenção.

7. CONTROLE PROCESSUAL

NÃO SE APLICA

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- *Todos os processos de corte de árvores isoladas;*
- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- *Aproveitamento de material lenhoso.*

8.CONCLUSÃO

"Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opino pelo DEFERIMENTO (INTEGRAL) do requerimento de CORTE DE 653 ARVORES ISOLADAS área de 7,13ha, localizada na FAIXA DE SERVIDÃO BR 365, situada entre as coordenadas Sirgas 2000 UTM 23K 212350(X)/7904451 (Y) e 212760 (X)/7904472(Y) e sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado PARA DOAÇÃO .

9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Será realizada a compensação pecuniária PELO CORTE DO IPÊ-AMARELO, pelo fato da atividade se enquadrar como utilidade pública de acordo com o art. 3º,I, alínea b da Lei 20.922/13 e art. 2º,I, da Lei 20.308/12.

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal NO VALOR DE 2.347,85 REAIS

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES

NÃO SE APLICA

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Tiago Moreira de Oliveira

MASP: 1.367.365-2



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Moreira de Oliveira, Servidor Público**, em 15/02/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42194073** e o código CRC **C1CE8537**.